



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIÃO PARA TODOS"



Fls 46

CONTRATO N.º 106 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PIÃO - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIÃO - TO, e com foro na Comarca de Pião/TO, CNPJ (MP) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

e a empresa **TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: 17.839.064/0001-83, com sede na ROD BR 153, N.º 986, comp: LOTE 0004 Quadra 105 serrano, CEP: 77600-000, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **ROMILDA MURÇA ANDRADE DO CARMO**, brasileira, casada, empresária, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 472.697.401-78, com sede na Rua Guimaraes Rosa, 984/ Belém/Brasília, Trator peças ST, Paraíso do Tocantins/To, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 054/2023 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1 Prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, destinadas para reparos nas máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pião - TO.
- 1.2 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6.º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023 Dispensa de Licitação n.º 054/2023-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.4 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.5 Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

P M PIUM

Fls 47

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência.
- 5.2 Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência.
- 5.3 Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 - Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais) pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÊTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PM PIUM
Fls 48

Dotação Orçamentária	0003.0009.15.122.0050.2048	Manutenção da Sec. infraestrutura e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – DC 195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	SERVIÇOS MECANICOS	SV	01
02	PEÇAS/MATERIAL	SV	01
03	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA	SV	01

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PM PIUM
Fls 49

- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, após a assinatura deste contrato, não admitindo-se prorrogação.

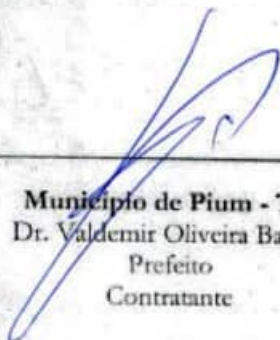
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

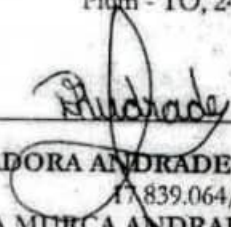
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 24 de outubro de 2023.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante


TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA
17.839.064/0001-83
ROMILDA MURÇA ANDRADE DO CARMO
Contratado

TESTEMUNHAS:


942.758.071-20

**EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 054/2023-PMP**



Processo Administrativo n.º 151/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 054.

Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, destinadas para reparos nas máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pium – TO.

Partes: TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.064/0001-83 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ n.º 01.189.497/0001-09.

Data: 24 de outubro de 2023.

Valor total: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 -339039- F1500-DC 195

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 106/2023-PMP**

Processo Administrativo n.º 151/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 054.

Nº do contrato: 106/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, destinadas para reparos nas máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pium – TO.

Partes: TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.064/0001-83 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ n.º 01.189.497/0001-09.

Data: 24 de outubro de 2023.

Valor total: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: até 31/12/2023.

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 -339039 –F1500-DC 195

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium- TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium-TO.

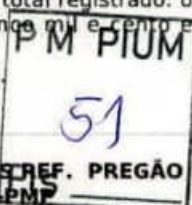
O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 27/10/2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

BandaLargadedicadapormeiodecomunicaçãoviaredecabeada(fibra ópticaFTTHGPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados doMunicípio de Pium - TO., pelo período de 12 (doze) meses apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresaULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MEinscrita no CNPJ: 27.705.569/0001-09, valor total registrado: o valor total de: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

Data da Homologação: 23 de setembro de 2023.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2023-PMP

Aos 04 dias do mês de outubro de 2023, o Município de Pium - TO, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 008/2023-PMP, processo 97/2023 devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei, REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual Contratação de empresaespecializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet BandaLargadedicadapormeiodecomunicaçãoviaredecabeada(fibra ópticaFTTHGPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados doMunicípio de Pium - TO., empresaULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MEinscrita no CNPJ: 27.705.569/0001-09, valor total registrado: o valor total de: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Deverão atender rigorosamente às especificações constantes da proposta e no Termo de Referência, e de acordo com as necessidades do órgão gerenciador.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pium - TO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PIUM - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIALNº08/2023-PMP

PROCESSO: nº 97/2023

Contrato n.º 105/2023-PMP

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada(fibraópticaFTTHGPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados doMunicípio de Pium - TO.

Partes: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MEinscrita no CNPJ: 27.705.569/0001-09, e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ n.º 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 dias do mês de outubro de 2023

Valor total: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 130/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 027/2023- FMS

Objeto da Licitação:Aquisição de pneus para atender a demanda do Fundo municipal de Saúde de Pium - To.

Partes: BARBOSA E FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.422.524/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2023-PMP

Processo Administrativo n.º 151/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 054.

Objeto da Licitação:Prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, destinadas para reparos nas maquinas pesadas pertencentes ao Município de Pium - TO.

Partes: TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.064/0001-83 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 24 de outubro de 2023.

Valor total: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 -339039- F1500-DC 195

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 106/2023-PMP.

Processo Administrativo n.º 151/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 054.

Nº do contrato: 106/2023-PMP

Objeto da Licitação:Prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, destinadas para reparos nas maquinas pesadas pertencentes ao Município de Pium - TO.

Partes: TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.064/0001-83 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 24 de outubro de 2023.

Valor total: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: até 31/12/2023.

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 -339039 -F1500-DC 195

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 8.666/1993, sobretudo no disposto no art. 43, inciso VI, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de pregão presencial SRP nº 008/2023-PMP, processo nº 97/PMP para Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet